



Prefeitura Municipal de Arapiraca

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



LEI Nº 1.501, de 16 de fevereiro de 1987.

-Equipara a remuneração dos Funcionários da Câmara Municipal de Arapiraca e contém outras providências correlatas.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPIRACA, faço saber que o Poder Legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica aumentada em 30%, 25% e 20% a remuneração dos Funcionários da Câmara Municipal de Arapiraca, cujas funções e cargos sejam iguais ou correlatos ao Poder Executivo, constantes do anexo I.

Art. 2º - Os Cargos em Comissão (CC) e as Funções Gratificadas (FG) em qualquer das referências, incidirá o percentual de 30%, conforme Lei Municipal nº 1.500/87.

Art. 3º - Esta Lei tem efeito retroativo a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1987, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 16 dias do mês de fevereiro de 1987.

Severino Barboza Leão
Prefeito

Rogério Antão Leão
Sec. de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos 16 dias do mês de fevereiro de 1987.

Lúcia Maria Bezerra
Chefe da Divisão de Serviços Gerais



Administração **SEVERINO LEÃO**

"Por amor à terra"